



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023**

PROCESSO LC/GOVBR N.º 11976/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano 2023, autorizado pelo processo Licitatório n.º101/2023, Pregão Eletrônico n.º 062/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME**, CNPJ N.º 22.077.561/0001-21, estabelecida no município de Cambé/PR, a Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 - sobreloja, Jardim Novo Bandeirantes, CEP 86188-040, neste ato representado pelo Sr. **José Aparecido Pereira Rolim**, portador do documento de RG N.º 6.106.067-7, CPF N.º 030.035.969-18, residente a Rua Orlando Frasson, 295, Residencial Nossa Terra, município de Cambé/PR, CEP 86184-156, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	SEC SAÚDE	UBS	CASA APOIO	RESID TERAP	CAPS	VISA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	0	20	0	180	0	0	Chá de camomila; composto de flores de camomila: chá; de camomila; composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; com validade mínima de 14 meses. Embalagem com 10 sachês.	CX	200	LEÃO	2,80	560,00
47	0	20	0	180	0	0	Chá de erva cidreira: chá; de erva cidreira; composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses. Embalagem com 10 sachês.	CX	200	LEÃO	2,80	560,00
48	0	20	0	180	0	0	Chá de erva doce: chá; de erva doce; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses. Embalagem com 10 sachês.	CX	200	LEÃO	2,80	560,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

49	300	15	30	180	0	0	Chá de erva mate queimado ou tostado: chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses. Embalagem com 10 sachês.	CX	525	LEÃO	4,15	2.178,75
----	-----	----	----	-----	---	---	---	----	-----	------	------	----------

**VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 3.858,75 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email e Whatsapp.

1.3 O prazo para entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação será de 04 (quatro) dias úteis, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos impressos e carimbos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.5.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. **Giovane de Carvalho de Magalhães - Assessor de Projetos**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.6 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, conforme descrição do item, marca/fabricante, data de fabricação, data de validade, "Que não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data da entrega" número de lote e demais informações pertinentes ao produto.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
1865	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	TESOURO	R\$ 83.446,74
2134	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2130	1	310-0000	TESOURO	R\$ 516.708,53
2176	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2172	2	301-0005	PAB	R\$ 132,62
							301-0004	QUALIS MAIS	
							301-	SAUDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							0008	CUSTEIO		
							301-0006	SORRIA SP		
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301-0007	INFORMATIZA APS	R\$ 36.296,53	
							312-0003	COVID		
							301-0001	CAPTAÇÃO PONDERADA		
							301-0002	PAGTO POR DESEMPENHO		
							301-0003	AÇÕES ESTRATÉGICAS		
							300-0087	QUALIFAR custeio		
							100-0069	FEP		
5748	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2835	5	300-0095	SEG. ALIM. NUTRICIONAL	R\$ 15.892,50	
2280	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 102.542,48	
2636	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000	TESOURO	R\$ 199.156,41	
2662	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 129.548,53	
3060	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Sanitária	3057	1	303-0001	TESOURO / VISA-MAC	R\$ 9.002,03	
3088	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Sanitária	3085	5	303-0002	BLVGS	R\$ 14.208,58	
3217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3214	1	310-0000	TESOURO	R\$ 6.794,35	
5730	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	5194	2	303-0003	AEDES AEGYPTI	R\$ 17.774,56	
							303-0005	INCENTIVO IMUNIZAÇÃO		
3238	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológica	3235	5	303-0000	VIG. SAÚDE	R\$ 50.000,00	
							313-0000	ACE		
<b>Total de dotação disponível em 29/09/2023:</b>								<b>R\$</b>	<b>1.181.503,86</b>	

1.8 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos impressos e carimbos confeccionados, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico n° 062/2023 - Processo n° 101/2023.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n° 062/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Sr. **Manoel Ironides Rosa**, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. **José Aparecido Pereira Rolim**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM  
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES

ROSEMEIRE PEREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BASTOS/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradante interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**BASTOS/SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: José Aparecido Pereira Rolim  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 030.035.969-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Rosemeire Pereira  
Cargo: Diretora Administrativa em Saúde  
CPF: 325.170.318-86

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Giovane de Carvalho de Magalhães

Cargo: Assessor de Projetos

CPF: 464.117.608-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Sueli Moreira Lino Navarro

Cargo: Gerente de Atenção Básica

CPF: 284.932.708-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Claudia da Silva Gomes Gallo

Cargo: Coord. da Equipe Multiprofissional

CPF: 307.326.348-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CASA DE APOIO DE MARILIA**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Vanessa Aparecida Persigili

Cargo: Diretora da Atenção Especializada

CPF: 285.301.668-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Thayla Mayza Esteves Zaneli

Cargo: Gerente de Atenção Especializada

CPF: 412.224.548-66

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT) / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Beatriz Batistão Romera

Cargo: Coordenador de Saúde Mental

CPF: 335.428.888-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Raphael Shoyti Okada

Cargo: Coordenador do CAPS

CPF: 421.652.308-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)**

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Renata Miniaci

Cargo: Diretora da Vigilância em Saúde

CPF: 271.606.078-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Amélia Cristina Joanelto de Alencar

Cargo: Coord. Vigilância Epidemiológica

CPF: 153.842.368-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*